



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8477/2022

“Dispõe sobre a alteração do artigo 12 do Decreto Municipal nº 8252/2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Retifica-se o artigo 12, do Decreto Municipal nº 8252/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - A Equipe Avaliadora de que trata o § 1º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 221/2017 e alterações, será composta de, no mínimo, três servidores efetivos com conhecimento técnico para os trabalhos, com lotação na Secretaria de Obras e na Secretaria da Fazenda, sendo obrigatoriamente, ao menos, um engenheiro, concursado e efetivado na função.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial no Decreto Municipal nº 8252/2021.

São Sebastião, 14 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito